



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)  
ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



Campo Mourão, 10 de dezembro de 2013.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 363/2013

Campo Mourão, 11/12/13 Horas 08:50

marcela

PROTOCOLISTA

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da legislação em vigor registramos a súmula da proposição que segue:

**“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ÀS SENHORAS VIVIANE DUBAY DE OLIVEIRA E LUCIMARA APARECIDA DE LIMA BRITO PELAS SUAS ELEIÇÕES COMO DIRETORA E DIRETORA AUXILIAR RESPECTIVAMENTE, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES”**

Atenciosamente

**SIDNEI JARDIM**  
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Pedrinho Nespolo**  
Presidente do Poder Legislativo/Nesta



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2013.

SÚMULA Nº 363 /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº \_\_\_\_\_ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 12 de Dezembro de 2013.

.....  
*Marcelo*  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

946/2013 – 28/11 – Professora Vilma – MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AOS DIRETORES ELEITOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.





Da Presidência da Câmara,  
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

Envie a Súmula nº 963/2013, de autoria do Vereador Sidnei Jardim,  
protocolizada em 11 do fluente, à Diretoria Jurídica para manifestação.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 12 de dezembro de 2013.



Pedrinho Nespolo  
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



DIRETORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 2231 /2013  
Ref.: SÚMULA Nº. 963/2013  
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO Nº. 4832 / 2013  
CAMPO MOURÃO, 20/12/13 HORA 15:14  
Collma de Jesus  
PROTOCOLISTA

ll



## I - DO RELATÓRIO

O Vereador Sidnei Jardim apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 963/2013, que registra *Moção* “DE CONGRATULAÇÃO ÀS SENHORAS VIVIANE DUBAY DE OLIVEIRA E LUCIMARA APARECIDA DE LIMA BRITO PELAS SUAS ELEIÇÕES COMO DIRETORA E DIRETORA AUXILIAR RESPECTIVAMENTE, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 11 de dezembro de 2013. A Divisão Legislativa certificou, em data de 12 de dezembro do corrente exercício, a existência da *Súmula nº 946/2013*, de autoria da Vereadora Professora Vilma.

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Diretoria Jurídica em 13 de dezembro de 2013.

É a síntese do essencial.

## II - DO MÉRITO

A Súmula visa registrar a referida *Moção*.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

Entretanto, não se vislumbram prejudicialidades.

### III – DA CONCLUSÃO



*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação da aludida Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão (PR), 20 de dezembro de 2013.

*Ulisses Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148



Da Presidência da Câmara,  
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

01- No Parecer nº 2231/2013, protocolizado sob nº 4832/2013 em 20 do fluente, a Diretoria Jurídica se manifesta favorável, à apresentação da Súmula nº 963/2013 de autoria do Vereador Sidnei Jardim.

02- *Cientifique o Autor para que observe os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.*

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 23 de dezembro de 2013.

Pedrinho Nespolo  
Presidente